

**EDITAL PROAC Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16  
DO ANO DE 2022  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC**

**RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica a alínea 'b' do item 4.2 (Parâmetros Específicos) dos Editais ProAC nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de 2022, por motivo de erro formal. Portanto:

**Onde lê-se:**

b) Que tenha etapa e/ou fase anterior executada por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Direto, Editais, LAB, ICMS ou Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.

**Leia-se:**

b) Que tenha etapa e/ou fase a ser inscrita neste concurso executada anteriormente por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Direto, Editais, LAB, ICMS ou Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo

Unidade de Fomento à Cultura, em 19 de abril de 2022.

**NATÁLIA SILVA CUNHA**  
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura.